



**PORTARIA N.º 029/2020**

Prorroga, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, as medidas necessárias para conter a disseminação do novo Corona vírus (COVID-19).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 33.637, de 27 de junho de 2020, o qual prorroga o isolamento social no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal de nº 20.04.15/001, de 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o recesso parlamentar que perdurará até o dia 31 de julho de 2020, nos termos do art. 7º do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Isolamento Social é a medida mais eficiente de combate e prevenção à COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de um retorno gradual e responsável dos setores econômicos;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das atividades desta Câmara de Vereadores com as ações adotadas em nível estadual e municipal relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19).

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 023/2020, de 05 de maio de 2020 até o dia 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itaipaba, em 1º de julho de 2020.

  
**LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaipaba

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**  
Extrato de Publicações  
Diário Oficial dos Municípios  
Matéria Publicada em 15/07/2020  
Edição 2490  
Servidor Nana Danielle  
Matricula Nº 1900161

Av. Cel. João Correia, 381 – Centro - CEP 62820-000 – Itaipaba – Ceará - CNPJ: 01.598.356/0001-31

E-mail: [cmitaicaba@gmail.com](mailto:cmitaicaba@gmail.com) - Fonefax: (88) 3410-1178